

O PROJETO NAVE-MÃE NO MUNICÍPIO PAULISTA DE CAMPINAS: A EDUCAÇÃO INFANTIL NOS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO.

Cassia Domiciano¹ – cassiale@uol.com.br

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – Brasil

Financiamento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp)

Este artigo caracteriza o Projeto ‘Nave-mãe’ instituído no município paulista de Campinas em 2007 e analisa a oferta da educação infantil após a inauguração das primeiras escolas nos moldes do Projeto focalizando o período de 2007 a 2012. O texto mostra ainda que o Projeto ‘Nave-mãe’ segue tendências de privatização inscritas e incentivadas em acordos mundiais como os Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio. Para a análise levantou-se dados de matrícula no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, leis, decretos e normativas que regulamentam o Projeto ‘Nave-mãe’ e também informações ligadas à temática em *sites* oficiais dos governos municipal e federal.

Palavras-chave: Privatização da Gestão Escolar; Parceria Público-Privado; Educação Infantil

¹ Doutoranda em educação na Faculdade de Educação da Unicamp.

1. O Projeto ‘Nave-mãe’ no município paulista de Campinas.

O Projeto ‘Nave-mãe’ foi idealizado pelo então prefeito de Campinas Hélio de Oliveira Santos², do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Trata-se de um Projeto que prevê a participação do setor privado como gestor de equipamentos escolares construídos pelo poder público.

O Projeto foi formalmente apresentado ao juiz da Vara da Infância e da Juventude do município em 12 de abril de 2005 como uma forma ‘inovadora’ e ‘eficaz’ para zerar o histórico déficit de vagas na educação infantil até o ano de 2010 em virtude da capacidade de atendimento prevista para cada unidade educacional que é de até 500 crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses (SANTOS, 2010).

Instituído oficialmente em 4 de abril de 2007 pela Lei Municipal nº 12.884 o Projeto ‘Nave-mãe’ integra o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil (PAEEI) que tem como objetivo ampliar a oferta de vagas na educação infantil em parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, ou seja com instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas³. (CAMPINAS, 2007a; 2007b).

A ampliação de vagas é prevista por meio dos Centros de Educação Infantil (CEIs) ‘Naves-mães’, unidades consideradas pelo poder público da Secretaria Municipal de Educação (SME), gerenciadas por instituições privadas (CAMPINAS, 2007a; 2007b). As unidades construídas seguem o mesmo padrão arquitetônico que resultam do projeto elaborado por João Filgueiras Lima e têm capacidade de atendimento para até 500 crianças (SANTOS, 2010).

Inicialmente a ideia difundida pelo idealizador do Projeto, Hélio de Oliveira Santos, era que a construção dos CEIs fosse viabilizada com recursos provenientes da iniciativa privada (PITA, 2005), entretanto, as informações presentes nos *sites* da

² Como veiculado pela mídia, o então prefeito de Campinas teve seu mandato cassado em agosto de 2011, por denúncias de corrupção, e está sob investigação.

³ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 9.394/96, caracteriza as instituições privadas sem fins lucrativos em: II – comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade (Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009); III- Confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos; IV – filantrópicas na forma da lei (Art. 20)

prefeitura e do governo federal⁴ indicam que o dinheiro para a construção dos CEIs ‘Naves-mães’ provêm da União por meio da adesão do município ao Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação⁵, Plano este que é parte integrante das ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)⁶.

Para não dizer que a iniciativa privada não participou da construção de nenhum CEI encontrou-se uma matéria publicada em 2010 no portal *cidades paulistas* noticiando que uma ‘Nave-mãe’ de um bairro periférico de Campinas, foi a primeira, e única, viabilizada pelo grupo empresarial Furacão Distribuidora de Peças Automotivas⁷ por meio da doação do terreno e da construção do prédio. A contrapartida da prefeitura, neste caso, foi o projeto e toda infraestrutura de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação dos acessos (HARTUNG, 2010) e depois o repasse de recursos públicos à instituição privada gestora.

As instituições privadas interessadas na gestão de determinado CEI se candidatam ao processo seletivo publicado em Edital no Diário Oficial (DO) do município submetendo para análise os seguintes documentos: Projeto Pedagógico; Histórico de Desempenho – experiência documentalmente comprovada na área de educação e Projeto de Gerenciamento de Recursos, sendo que para cada um destes documentos se atribui uma pontuação que em 2012 era respectivamente 45, 35 e 20 pontos. (CAMPINAS, 2012)

⁴ Dados sobre empreendimentos do PAC nos municípios brasileiros.

<http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/c2c616cb5c4782b10c5333e4f38b36a6.pdf> - acesso em 01/11/2013.

⁵ Plano instituído pelo governo federal brasileiro por meio do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Ao aderir o Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação os sistemas estaduais e municipais se obrigam a cumprir 28 diretrizes expressas neste Plano, dentre as quais se destaca a promoção da educação infantil. (BRASIL, 2007).

⁶ No ano de 2007 o governo federal brasileiro divulgou um conjunto de ações e medidas destinadas a “incentivar o investimento privado, aumentar o investimento público em infraestrutura e remover obstáculos burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos ao crescimento [econômico]”

(http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/noticias/pac/070122_PAC_medidas_instituicionais.pdf) ações e medidas que fazem parte do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Do PAC decorrem outros Planos como o Plano Nacional de Educação (PDE) lançado em conjunto com o Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação. O PDE agrega um conjunto de programas dentre os quais está o Proinfância que se caracteriza pelo repasse de recursos financeiros aos municípios para a construção, melhoria da infraestrutura física, reestruturação e aquisição de equipamentos de creches e pré-escolas.

⁷ Empresa do ramo de distribuição de peças elétricas automotivas, com sede na cidade de Campinas.

A classificação das instituições é feita por uma Comissão Julgadora, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação e publicada no DO. Compõe a comissão: 1 representante regional da SME no respectivo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (Naed)⁸ ao qual a ‘Nave-mãe’ se vinculará, 2 representantes do Departamento Pedagógico da SME, 1 Representante do Departamento Financeiro da SME, 1 do Gabinete do Secretário Municipal e por fim, o assessor jurídico da SME. (CAMPINAS, 2012)

A instituição que receber a maior nota se classifica em primeiro lugar se encarregando da gestão do CEI, no caso de empate assumirá o primeiro lugar a instituição que obtiver a maior pontuação no Projeto Pedagógico. Persistindo o empate, o segundo item observado é a Experiência documentalmente comprovada na área de Educação que tenha recibo maior pontuação. (CAMPINAS, 2012).

O repasse de recursos é *per capita*, ou seja, para cada aluno matriculado em um CEI ‘Nave-mãe’ a prefeitura estipula um valor e transfere para Conta Corrente da instituição gestora diferenciando-o por faixa etária e turno de atendimento. O repasse se realiza até o 15º dia útil do mês subsequente a cada trimestre de referência. (CAMPINAS, 2012). Para o ano de 2012 o *per capita* fixado encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Per capita repassado às instituições gestoras das ‘Naves-mães’ em 2012.

Faixa etária	Modalidade de atendimento	Per capita mês (em r\$)
Agrupamento I – 4 meses a 1 ano e 8 meses	Integral	R\$ 342,00
Agrupamento II – 1 ano e 9 meses a 2 anos e 5 meses	Integral	R\$ 260,00
Agrupamento III – 2 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses	Parcial de 5 horas	R\$ 142,00

Fonte: Resolução SME nº 16/2011; CAMPINAS, 2012.

Com o recurso repassado cabe a instituição privada administrar o CEI integralmente, ou seja, contratar e remunerar todos os profissionais (Diretor

⁸ A Secretaria Municipal de Educação de Campinas atua de modo descentralizado por meio de cinco Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds). Os Naeds dividem-se conforme as regiões geograficamente definidas pela política de descentralização da Prefeitura Municipal de Campinas sendo elas: Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste. Os Naeds são dirigidos pelos representantes regionais, que tem como objetivo assegurar a descentralização e a implementação das políticas educacionais na Rede Municipal de Ensino de Campinas. Incluem na área de atuação as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, além das Escolas Particulares e instituições situadas em suas regiões de abrangência.

Educacional, Orientador Pedagógico, Pedagogo, Professor, Monitor, Assistente Administrativo, Equipe de Apoio – Auxiliar de serviços gerais, cozinheira, porteiro – dentre outros; adquirir material de consumo e permanente; pagar encargos trabalhistas e previdenciários; efetuar o pagamento de taxas, tarifas e serviços. (CAMPINAS, 2012).

Além do repasse de recursos a prefeitura oferece formação continuada aos professores e monitores dos CEIs ‘Naves-mãe’ bem como orientação pedagógica e supervisão por meio da equipe gestora do Naed ao qual o CEI se vincula. (CAMPINAS, 2012).

2. A Educação Infantil no município de Campinas e os Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio.

A influência dos organismos internacionais na educação infantil não é assunto novo no Brasil. Especialmente nos anos de 1970 o United Nations International Children’s Emergency Fund – Fundo das Nações Unidas (Unicef) e a United Nations Educational Scientific and Cultural Organization – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) estimulavam ações voltadas às crianças com medidas de baixo custo, pouca tecnologia e com a participação da comunidade, priorizando por “modelos ditos ‘não-formais’”. Nos anos de 1990 acentuam-se as interferências do Banco Mundial nas políticas nacionais inclusive às voltadas para crianças pequenas (ROSEMBERG; 1999, 2002, p. 29).

O fato dos organismos multilaterais influenciarem as políticas nacionais não significa que se tenha uma relação unilateral entre tais organismos e as políticas educacionais brasileiras como se estas fossem apenas um reflexo daqueles, desconsiderando-se as contradições presentes no campo educacional (OLIVEIRA, 2007). Em cada país, e também no Brasil, a concretização de orientações que se consubstanciam em uma ‘agenda mundializada’ “se dá com diferenças, em ênfase e amplitude, decorrentes de história e trajetórias específicas.” (OLIVEIRA, 2007, p. 664).

No Brasil, as reformas mais marcantes no campo educacional as quais faziam parte de uma então chamada ‘agenda mundializada’ iniciaram-se nos anos de 1990, na primeira gestão presidencial de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). A Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996 (EC-14/96) é um ‘clássico’ exemplo,

por ela se redefiniu o papel da União e as responsabilidades dos demais entes federados, quanto à manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis e criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) que focalizou a vinculação dos recursos destinados à educação para o ensino fundamental fazendo com que a educação infantil, o ensino médio, a educação de jovens e adultos e a educação especial sofressem severas restrições financeiras (GUIMARÃES; PINTO, 2001; GOMES, 2004; OLIVEIRA, 2004).

Autores como Oliveira (2004), Adrião; Silveira (2004), Guimarães (2000); Guimarães; Pinto (2001) publicaram estudos que mostraram o impacto negativo da EC-14/96 para a oferta da educação infantil. Outras pesquisas relacionaram a aprovação da EC-14/96 com aumento das parcerias⁹ entre prefeituras e instituições privadas para, na melhor das hipóteses, garantir a oferta desta etapa de escolaridade em um quadro de escassez de recursos. (ADRIÃO, 2006; DOMICIANO; ADRIÃO, 2005; DOMICIANO, 2006, 2009)

Dez anos depois, o Fundef foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), por meio da Emenda Constitucional nº 53¹⁰, em 19 de dezembro de 2006. Considerado um avanço, pois incluía toda a matrícula da educação básica para o cálculo do repasse de recursos, deu um passo atrás ao permitir o envio desses recursos também às instituições conveniadas de caráter comunitário, filantrópico ou confessional que atendessem a educação infantil e a educação especial representando “um duro golpe no princípio de que recursos públicos devem se destinar às instituições públicas” (PINTO, 2007, p. 888).

Se o Fundef focalizava os recursos no Ensino Fundamental gerando com isso o ‘subfinanciamento’ da Educação Infantil e de outras etapas e modalidades induzindo parcerias entre os setores público e privado para garantia da oferta educacional, o Fundeb aprofunda essa tendência à medida que permite o repasse de recursos públicos às instituições privadas de caráter filantrópico, confessional e comunitário estas com histórico custo de atendimento bem abaixo do custo do atendimento direto. (ADRIÃO,

⁹ O termo ‘parceria público-privado’ adotado neste trabalho indica a relação entre o poder público e a iniciativa privada a qual implica na capacidade de intervenção que o setor privado passa a dispor junto à administração pública, por meio da assunção total ou parcial, de responsabilidades até então atribuídas ao poder público (BEZERRA, 2008, p. 63; 170).

¹⁰ Regulamentado pela lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

2007; ADRIÃO; BORGHI; DOMICIANO, 2010; ADRIÃO, DOMICIANO, 2011; BORGHI, 2012; ARELARO, 2008; PINTO, 2007).

Relacionando essas duas políticas nacionais, que incidem diretamente no financiamento e na oferta da educação infantil, com os momentos históricos de cada período pode-se dizer que o Fundef, instituído no início da década de 1990 comungava com as orientações internacionais daquela época em que se colocava a universalização da etapa de escolaridade obrigatória como meta a ser atingida, no caso do Brasil a etapa era o Ensino Fundamental¹¹.

Já no início dos anos 2000 o contexto da aprovação do Fundeb se dá em um momento que a educação da primeira infância entra mundialmente em pauta em conjunto com o incentivo maior às parcerias com os setores privados sendo estes os ‘colaboradores’ do desenvolvimento econômico e social, agentes capazes de ‘ajudar’ e ‘garantir’ o ‘sucesso’ do cumprimento de metas inscritas internacionalmente e das quais o Brasil é signatário

É sabido que as metas inscritas internacionalmente e consubstanciadas em Pactos, Acordos são elaboradas pelas agências internacionais do sistema das Organizações das Nações Unidas (ONU), incluindo Banco Mundial, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Unicef, Unesco, dentre outros.

Dentre os Acordos e Pactos internacionais destaca-se neste trabalho os Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio (ODM), primeiro pelo incentivo às parcerias entre os setores público e privado entendidas como uma forma de garantir o cumprimento das metas na área educacional, segundo, pelo prêmio ODM Brasil que o Projeto ‘Nave-mãe’ ganhou na edição de 2009 e que se apresentará mais à frente.

Os Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio saíram da “Cúpula do Milênio” reunida de 6 a 11 de setembro do ano de 2000 em Nova York. Estiveram presentes 147 Chefes de Estado que assinaram a “Declaração do Milênio” discutida e elaborada naquele ano e reafirmada em 2010. (ONU, 2001)

De acordo com Kofi Annan (2001, p. 2), secretário Geral das Nações Unidas, tal “declaração foi elaborada ao longo de meses de conversações, em que foram tomadas

¹¹ O ensino torna-se obrigatório dos 4 aos 17 anos a partir da Emenda Constitucional 59 de 11 de novembro de 2009 (nova redação do artigo 208) e da Lei 12.796 de 4 de abril de 2013 que altera a LDB 9394/1996.

em consideração as reuniões regionais e o Fórum do Milênio, que permitiram que as vozes das pessoas fossem ouvidas”.

Das discussões realizadas definiram-se 8 Objetivos que tem o prazo de até 2015 para sua consecução. São eles: 1 - Acabar com a fome e a miséria; **2 - Oferecer educação básica de qualidade para todos**; 3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4 - Reduzir a mortalidade infantil; 5 - Melhorar a saúde das gestantes; 6 - Combater a Aids, a malária e outras doenças; 7 - Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; **8 - Estabelecer parcerias para o desenvolvimento** (ONU, 2001; ODM BRASIL, 2013).

Para cada Objetivo a ser atingido o texto do documento apresenta o compromisso e as ações a serem adotadas pelos países para o seu cumprimento reforçando o papel central da ONU e do setor privado como colaboradores na concretização das ações. O documento explicita que “se deve oferecer ao setor privado, às organizações não governamentais e à sociedade civil em geral mais oportunidades de contribuir para a realização dos objetivos e programas da Organização.” (ONU, 2001, p. 16)

Quanto à educação infantil a meta é:

assegurar que, até a mesma data [2015], crianças de toda parte, tanto meninos como meninas sejam capazes de completar um curso de ensino primário; e que meninos e meninas tenham igual acesso a todos níveis de educação.” (ONU, 2001, p. 9)

Para incentivar prefeituras e organizações da sociedade civil, bem como o empresariado a contribuir para concretização dos Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio o Brasil criou em 2004 o prêmio ODM Brasil o qual “incentiva ações, programas e projetos” voltados à este fim (ODM BRASIL, 2013).

A ação tem o “apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e de um conjunto de empresas e associações do setor privado.” A coordenação do Prêmio é feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) (ODM BRASIL, 2013).

De acordo com informações contidas no *site* ODM Brasil a finalidade do Prêmio é “incentivar, valorizar e dar maior visibilidade a práticas que contribuam para” atingir os Objetivos e também “desenvolver um banco de práticas bem sucedidas, que seja referência de política pública para a sociedade e governos” bem como “reconhecer

publicamente os esforços em favor dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio” (ODM BRASIL, 2013)

As categorias do Prêmio se dividem em Governos e Organizações. O primeiro está reservado às prefeituras estendido às entidades municipais ligadas as mesmas (secretarias, departamentos, unidades de atendimento e prestação de serviços públicos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). As prefeituras e seus segmentos podem inscrever projetos que se destaquem como política pública voltada para a concretização dos Objetivos. À segunda categoria integram Organizações públicas ou do setor privado com ou sem fins lucrativos, estas podem enviar projetos que contemplem práticas que colaborem para o cumprimento dos Objetivos.

As práticas inscritas ao Prêmio devem ser “inovadoras, existirem a pelo menos 12 meses, ter resultados mensuráveis, e perspectiva de continuidade ou replicabilidade” (ODM BRASIL, 2013).

Os prêmios são ‘simbólicos’ sendo que para as 60 práticas semifinalistas são entregues certificados comprovando a contribuição dada para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Os vencedores ganham troféus e entram para a galeria de práticas vencedoras do Prêmio ODM Brasil tornando-se referência nacional. (ODM BRASIL, 2013).

A primeira edição do Prêmio aconteceu em 2005. Na terceira edição em 2009, o Projeto ‘Nave-mãe’ foi um dos 20 vencedores dentre os 1.477¹² projetos inscritos ganhando visibilidade nacional. (ODM BRASIL, 2013). Acredita-se que o destaque dado ao Projeto deveu-se a ampliação da oferta na educação infantil em um curto intervalo de tempo e à participação do setor privado como gestor da escola.

A fim de averiguar a oferta de vagas na EI depois da implantação do Projeto ‘Nave-mãe’ levantou-se as matrículas em creches e pré-escolas públicas e privadas no período de 2007 a 2008 em Campinas e a quantidade de escolas e alunos atendidos via ‘Naves-mães’.

Considerando o movimento das matrículas nas creches públicas de 2007 para 2008, ano em que se inauguram as primeiras ‘Naves-mães’ nota-se pela Tabela 2 que há

¹² Dos projetos apresentados 785 eram de organizações da sociedade civil e 692 de prefeituras. (ODM BRASIL, 2013).

uma ampliação de 14,53% no número de matriculados. De 2009 para 2012, quando se tem 12 ‘Naves’ em funcionamento verifica-se um aumento significativo de 65,90% da oferta de creches na esfera pública. Em 2011 verifica-se o incremento de 1.846 matrículas nesta etapa de escolaridade (13,11%), já no ano de 2012, têm-se um decréscimo de 7,62%. Na série histórica analisada houve uma ampliação de 107,59% da oferta na rede pública. Nas creches da esfera privada também se observa um aumento de 89,66% no mesmo período. Já as matrículas das pré-escolas se elevam 6,81% na esfera privada e decrescem 15,91% na rede pública.

Embora se visualize o crescimento do atendimento à etapa de creche na rede pública, boa parte das matrículas pertence ao setor privado conveniado com a prefeitura por meio do Projeto ‘Nave-mãe’ e portanto não poderiam integrar a somatória de alunos da rede direta, pois entende-se que matrículas públicas são as oriundas de crianças que frequentam escolas mantidas e geridas pelo poder público (DOMICIANO, 2009; ADRIÃO, DOMICIANO, 2011).

Tabela 2 – Matrículas na Educação Infantil pública e privada de 2007 a 2012.

Campinas		2007	2008	2009	2010	2011	2012
Creche	Pública	7.135	8.172	8.552	14.188	16.034	14.812
	Privada	3.658	4.283	4.229	4.885	5.588	6.938
Pré-escola	Pública	18.643	18.672	17.368	15.563	14.610	15.676
	Privada	8.505	9.482	9.442	7.751	8.052	9.085
Matrícula Total EI		37.941	40.609	39.591	42.387	44.284	46.511

Fonte: Inep

A Tabela 3 ilustra o atendimento nos CEIs ‘Naves-mães’ e a quantidade de estabelecimentos em funcionamento no período de 2008 a 2012. Nota-se que a quantidade de crianças atendidas cresce 260,87% e o número de equipamentos quadruplica no intervalo de tempo analisado. Quando se compara o número de crianças atendidas pelas ‘Naves-mães’ em 2012 às matrículas totais da Educação Infantil da rede direta no mesmo ano têm-se que a oferta pelas ‘Naves-mães’ corresponde a 22% desse atendimento.

Tabela 3 – Número de crianças e CEIs ‘Naves-mães’ de 2008 a 2012.

Campinas	2008	2009	2010	2011	2012
Número de Crianças atendidas pelas Naves-mães	1.922	3.585	5.185	5.930	6.936
Número de CEIs ‘Naves-mães’	4	8	12	14	16

Fonte: A autora com base nos dados da Secretaria Municipal de Educação de Campinas

3. Considerações Finais

Abordou-se neste trabalho que a universalização da Educação da primeira infância ganha destaque no início dos anos de 2000 integrando Pactos e Acordos internacionais dentre os quais se destacou as metas dos Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio (ODM). Ainda que se considere importante o *status* alcançado por esta etapa de escolaridade, não se pode desconsiderar que a ênfase do documento ao atendimento à EI é dada ao setor privado.

A ideologia presente nos Objetivos expressam a continuidade das orientações iniciadas pelos adeptos do ‘Estado Mínimo’, os então chamados neoliberais (FRIEDMAN, 1977; HAYEK, 1990; CHUBB; MOE, 1990) ‘readaptada’ mais tarde pela ‘Terceira Via’ (GIDDENS, 2001). Sinteticamente pode-se dizer que os primeiros defendiam a regulação da economia pelo mercado e os segundos a inserção de novos atores, como a sociedade civil, para a oferta e a manutenção das políticas sociais. É como se a ‘Terceira Via’ fosse um ‘corretivo para a presença demasiada do Estado (keynesianismo), por um lado, e a ausência dele, por outro (privatização).” (ROBERTSON; VERGER, 2012, p. 1139).

O fato é que tais orientações parecem aprofundar e justificar as parcerias entre os setores públicos e privados como a exemplificada neste trabalho com o Projeto ‘Nave-mãe’ de Campinas em que o poder público constrói equipamentos escolares e transfere sua gestão à instituições privadas, com consequências para a educação pública ainda por se aprofundar.

A priori pode-se dizer que a oferta da EI via Projeto ‘Nave-mãe’ acarreta diferenciações no padrão de atendimento à criança pequena à medida que se tem dois ‘modelos’ de escola, as públicas, geridas e mantidas pelo poder público com servidores públicos concursados atuando, e os CEIs ‘Naves-mãe’, que mesmo regulado pelo setor

público, é a instituição privada que realiza desde a contratação de funcionários até a organização do funcionamento da escola.

Outro ponto a se destacar refere-se ao valor aluno/ano repassado pela prefeitura às instituições que gerem as ‘Naves-mães’. No ano de 2012 para o Agrupamento I (crianças de 4 meses a 1 ano e 8 meses) no turno integral o *per capita*/ano equivaleu a R\$ 4.104,00, para o Agrupamento II (crianças de 1 ano e 9 meses a 2 anos e 5 meses) também do turno integral foi R\$ 3.120,00 e por fim, ao Agrupamento III (crianças de 2 anos e 6 meses a 5 anos e 11 meses) do turno parcial se repassou R\$ 1.704,00.

Comparando tais valores ao repasse aluno/ano do Fundeb em 2012 que foram R\$ 4.150,65 para creches (crianças de 0 a 3 anos) e pré-escolas (crianças de 4 a 5 anos e 11 meses) de turno integral e R\$ 2.554,25 e R\$ 3.192,00, respectivamente, para Creches e Pré-escolas que funcionam em turno parcial, verifica-se que para o Agrupamento I os valores praticamente se equivalem, para o Agrupamento II, que corresponde a idade das crianças que ainda pertencem a etapa de creche, o valor foi menor em R\$1.030,00. Já para o turno parcial do Agrupamento III, que mistura crianças que pertencem a etapa de creche e pré-escola o repasse também foi inferior ao praticado pelo Fundeb.

Tal comparação permite cogitar a hipótese que já se indicou em estudos anteriores (ADRIÃO, DOMICIANO, 2011) com base nas reflexões de Paulo Sena (2008), a de que o município pode captar recursos do Fundeb por uma etapa ou modalidade pela matrícula da rede pública e gastar na conveniada, tendo em vista que as ponderações previstas pelo Fundo orientam a captação, mas não vinculam os gastos. O fato de Campinas considerar as matrículas do atendimento via Projeto ‘Nave-mãe’ como constitutiva da rede pública, reforça a hipótese levantada.

Não se pode desconsiderar ainda que o atendimento à Educação Infantil por meio do Projeto ‘Nave-mãe’ representa 22% da oferta educacional no município e dado a crescente ampliação no número de equipamentos no período de 2008 a 2012, preocupa os rumos do atendimento a esta etapa de escolaridade que tem a instituição privada como gestora e cujos interesses e objetivos se diferenciam e muito dos da esfera pública, esta sim instância de garantia de direitos.

Para finalizar considera-se que as orientações presentes nos Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio incentivam as parcerias entre os setores público e privado inclusive na área educacional, mas concorda-se com Luiz Antonio Cunha (2002) e

Romualdo Portela de Oliveira (2007) quando afirmam que as indicações dos organismos internacionais não ditam as ‘regras do jogo’, “eles reforçam posições, agentes e políticas já presentes no terreno nacional” (OLIVEIRA, 2007, p. 664).

4. Referências Bibliográficas

ADRIÃO, Theresa. Estratégias político-institucionais para a oferta da educação pelos municípios: algumas consequências da descentralização. In: GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Angelo R. de; TAVARES, Taís M. (Orgs.). **Conversas sobre financiamento da educação no Brasil**. Curitiba: Editora UFPR, 2006b, p. 271-284.

ADRIÃO, Theresa; SILVEIRA, Adriana A. D., A. **O FUNFEF e a educação básica em São Paulo**: análise de quatro municípios, 2005 In: **Educação: Teoria e Prática**, v.12, n. 22, p. 43-48, jan-jun. 2004; n. 23, jul-dez. 2004.

ADRIÃO, Theresa (Coord.) **Estratégias municipais para a oferta da educação pública no Estado de São Paulo**. Projeto de Pesquisa (Fapesp), 2007. Mimeografado

ADRIÃO, Theresa; BORGHI, Raquel. Parcerias entre prefeituras e esfera privada: estratégias privatizantes para a oferta da educação pública em São Paulo?. In: ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. **Público e privado na educação**; novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008

ADRIÃO, Theresa; BORGHI, Raquel; DOMICIANO, Cassia. Educação Infantil, ensino fundamental; inúmeras tendências de privatização. **Retratos da Escola**. Brasília, v. 4, n. 7, p. 285-297, jul.-dez. 2010.

ADRIÃO, Theresa; DOMICIANO, Cassia. Atendimento à educação infantil em São Paulo: abordando o subsídio público ao setor privado. In: SILVA, Flávio Caetano da (Org). **O financiamento da educação básica e os programas de transferências voluntárias**. São Paulo: Xamã, 2011, p. 19-36.

ARELARO, Lisete. A não-transparência nas relações público-privadas: o caso das creches conveniadas. In: ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. (Orgs.). **Público e privado na educação**: novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008. p. 51-66.

BEZERRA, Egle P.. **A parceria público-privada nos municípios de Brotas e Pirassununga**: Estratégias para o atendimento da educação infantil? 181 f. Dissertação (Mestrado em educação) – Instituto de Biociências de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2008.

BORGHI, Raquel F. (coord). **A oferta educacional da Educação Infantil**: arranjos institucionais entre o público e o privado. (Relatório de pesquisa), 2007 (mimeo).

BRASIL. Emenda Constitucional n° 14, 12/09/1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção I, p. 18.109, 13/09/1996

BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAMPINAS. **Lei n. 12.884**, de 04/04/2007a. Dispõe Sobre a criação do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI.

CAMPINAS. **Decreto n. 15.947**, de 17/08/2007b. Regulamenta a lei 12.884, de 4 de abril de 2007, que cria o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil.

CAMPINAS. **Resolução Secretaria Municipal de Educação n. 16/2011**. Fixa o valor *per capita* a ser repassado às instituições de direito privado sem fins lucrativos no âmbito do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil.

CAMPINAS. **Guia Gestor**, 2012 (mimeo).

CHUBB, John. E.; MOE, Terry M. **Politics, Markets, and America's Schools**. Washington, D.C.: The Brookings Institution, 1990.

CUNHA, Luiz A. As agências financeiras internacionais e a reforma brasileira de ensino técnico: a crítica da crítica. In: ZIBAS, D.; AGUIAR, M; BUENO M.S.S. **Ensino Médio e a reforma da educação básica**. Brasília, 2002, p. 103-134.

DOMICIANO, Cassia A.; ADRIÃO, Theresa. Uma análise do Programa ‘Bolsa Creche’ no município de Piracicaba. In: **Educação: Teoria e Prática**, v.13, nº 24, jan-jun.2005 e nº 25, jul-dez 2005. p.97-109.

DOMICIANO, Cassia A.. **A implantação da Lei Municipal nº 5.081 de 19 de dezembro de 2001, no município de Piracicaba**: Uma análise do Programa ‘Bolsa Creche’. 123 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2006.

DOMICIANO, Cassia A.. **O Programa ‘Bolsa Creche’ nos municípios paulistas de Piracicaba e Hortolândia**: Uma proposta para alocação de recursos estatais à educação privada? 228 f. Dissertação (Mestrado em educação) – Instituto de Biociências de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2009.

DOMICIANO, Cassia; FRANCO, Dalva de S.; ADRIÃO, Theresa. Para refletir sobre a educação infantil de zero a três anos no Brasil de hoje. **Retratos da Escola**. [no prelo].

FRIEDMAN, Milton. O papel do governo na educação. In: FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**: Artenova, 1977, p. 79-95.

GOMES, Candido A. Financiamento e custos da educação infantil ou a corda arrebenta do lado mais fraco. In: COELHO, Rita de Cassia; BARRETO, Ângela Rabelo (Orgs.).

Financiamento da Educação Infantil: perspectiva em debate. Brasília: UNESCO-Brasil, 2004, p.31-72.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via:** reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. 4 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GUIMARÃES, José L. O impacto do Fundef: Conjecturas a partir de sua implantação no Estado de São Paulo. In: MACHADO, M.L.A. (Org). **Educação Infantil em tempos de LDB.** São Paulo: FCC/DPE, 2000, 104 p. (Textos FCC, 19)

GUIMARÃES, José L.; PINTO, José M. de R. A demanda pela educação infantil e os recursos disponíveis para seu financiamento. Brasília. **Em Aberto**, v. 18, nº 74, jul. 2001, p. 92-105.

HARTUNG, Marianne. Campinas: Obra de Nave-Mãe que será doada pela iniciativa privada. **Cidades paulistas**, Campinas. 3 março 2010. Disponível em: <<http://www.cidadespaulistas.com.br/not/not.asp?c=4098&pagina=147>>. Acesso em 31 janeiro 2012.

HAYEK, Friedrich A.V. **O caminho da servidão.** 5 ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). <http://www.inep.gov.br> – acesso em ago/2010.

OLIVEIRA, Romualdo P.. Fundef: uma análise preliminar. **Educação:** teoria e prática. Rio Claro, UNESP-IB, vol.12, nº22, jan-jun. 2004 e nº23, jul-dez. 2004, p.5-11

ODM BRASIL. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/> - acesso em 01/11/2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio**, 2001. Disponível em: <http://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf> - acesso em 01/11/2013.

PINTO, José M. de R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Revista **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n.100, out., 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

PITA, Regina. Prefeito lança projeto Nave Mãe nos 100 dias de governo. **Prefeitura Municipal de Campinas**, Campinas, 12 abril 2005. Disponível em: <http://2009.campinas.sp.gov.br/noticias/?not_id=1&sec_id=&link_rss=http://2009.campinas.sp.gov.br/admin/ler_noticia.php?not_id=9029>. Acesso em agosto 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Processo Seletivo de escolha da Instituição de direito privado sem fins lucrativos para a celebração de convênio visando à gestão do CEI - Nave-Mãe Jardim Fernanda. **Diário Oficial**. Campinas, 11 dezembro

2007c. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1893306073.pdf>. Acesso em 31 janeiro 2012.

ROBERTSON, Susan; VERGER, Antoni. A origem das parcerias público-privada na governança global da educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1133-1156, out-dez. 2012.

ROSEMBERG, Fúlvia. Expansão da educação infantil e processos de exclusão. **Cadernos de Pesquisa**. n. 7, p. 7-40, jul.1999.

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações multilaterais, Estado e Políticas de Educação Infantil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, p.25-63, mar-2002.

SENA, Paulo. A legislação do Fundeb. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 134, p. 319-340, maio-ago. 2008.